



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.541, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 63.000,00.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

17	Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania - SMHAD	
06	Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0208	Programa Criança Feliz	
0704	Devolução de Recursos do Programa Criança Feliz	
3.3.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições – Recurso 1002	R\$ 3.000,00
3.3.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições – Recurso 1033	R\$ 60.000,00

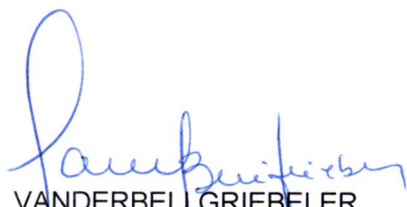
Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias n.º 17.06.08.244.0004.2615.3.3.9.0.32.00.00.00 – 883 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, recurso 1002, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e n.º 17.06.08.244.0208.2792.3.1.9.0.04.00.00.00 – 914 – Contratação por tempo determinado, recurso 1033, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 1º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"